



Pitching for VivaTech/ Portugal Pitch Competition
Concurso de pitch para startups sediadas em Portugal

REGULAMENTO

PREÂMBULO

A *Viva Technology* é uma das maiores feiras tecnológicas do mundo e realiza-se em Paris de 16 a 19 de junho de 2021 em formato híbrido.

Pela primeira vez Portugal irá estar oficialmente representado no evento, através de um concurso de *pitch* dirigido ao ecossistema empreendedor português, o *Portugal Pitch Competition*.

O referido procedimento preliminar, *Pitching for Vivatech*, visa apurar as seis *startups* nacionais que terão a oportunidade de apresentar as suas soluções perante os visitantes da feira que, na sua última edição, acolheu mais de 124 000 visitantes, entre os quais mais de 3 300 investidores e 2 500 jornalistas.

CAPÍTULO 1 – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º

Objetivo

1. A iniciativa *Pitching for VivaTech/ Portugal Pitch Competition* visa apoiar os esforços de expansão de startups portuguesas de base tecnológica, que tenham já desenvolvido um produto ou serviço diferenciado e o queiram levar a um mercado mais vasto.
2. Esta iniciativa dirige-se a startups de qualquer sector de atividade, desde que tenham já desenvolvido o seu MVP - *Minimum Viable Product* (produto viável mínimo), que estejam a realizar vendas ou, em alternativa, que tenham realizado pelo menos uma ronda de financiamento.

Artigo 2º

Promotores

As entidades promotoras da iniciativa *Pitching for VivaTech/ Portugal Pitch Competition* são:

- Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E., adiante aicep Portugal Global, com sede na Rua Júlio Dinis, 748 - 9º Dto, 4050-012 Porto;
- Startup Portugal, com sede na Rua de Salazares, 842, 4100-442 Porto; e a
- Viva Technology.

CAPÍTULO 2 - ORGANIZAÇÃO

Artigo 3º

Júri

1. O Júri da iniciativa *Pitching for VivaTech/ Portugal Pitch Competition* será constituído por três elementos efetivos sendo:
 - Um Representante da Startup Portugal (Presidente do Júri)
 - Um Representante da aicep Portugal Global
 - Um Representante da French Tech Lisbon
2. Cada uma das entidades referidas no número anterior pode indicar um elemento suplente.
3. O Júri delibera com total independência e de forma soberana, por maioria dos votos dos seus membros, tendo o Presidente do Júri voto de qualidade.
4. O Júri poderá deliberar, por maioria, desqualificar qualquer uma das candidatas, caso considere que as candidaturas admitidas não satisfazem os requisitos temáticos e/ou de qualidade pretendidos.
5. Os membros do Júri, a título individual, não se podem candidatar ao *Pitching for VivaTech/ Portugal Pitch Competition*.
6. O Júri poderá ser assessorado por entidades/personalidades de reconhecida competência de acordo com as especificidades das candidaturas.
7. Na eventualidade de algum dos projetos candidatos ter sido desenvolvido em parceria ou objeto de qualquer apoio por parte de um ou mais elementos do Júri - ou por cônjuge ou pessoa que viva em condições análogas às dos cônjuges ou descendente destes, bem

como qualquer pessoa com quem vivam em economia comum ou com a qual tenham uma relação de adoção, tutela ou apadrinhamento civil - esses membros do Júri não poderão votar no projeto desse candidato.

Artigo 4º

Destinatários

1. A iniciativa *Pitching for VivaTech / Portugal Pitch Competition* pretende apoiar startups sediadas em Portugal e empreendedores que desenvolvam projetos com elevado potencial de crescimento e que apostem em produtos ou serviços inovadores.
2. Os candidatos poderão ser pessoas coletivas constituídas há menos de dez anos, que estejam a desenvolver projetos com sede em Portugal.
3. Estão excluídas as pessoas pertencentes aos quadros das entidades promotoras e parceiros da Iniciativa.

Artigo 5º

Âmbito

1. Os projetos a apresentar podem corresponder a um novo produto ou serviço, ou uma nova aplicação de um produto ou serviço já existente.
2. Não existe limitação quanto ao tema ou área de apresentação do projeto.

Artigo 6º

Formalização da Candidatura

1. A inscrição na iniciativa *Pitching for VivaTech/ Portugal Pitch Competition* é gratuita e a candidatura será formalizada através de formulário próprio disponível no endereço eletrónico <http://bit.ly/VivaTech21>.
2. O processo de candidatura é constituído por: formulário de candidatura corretamente preenchido; curriculum vitae ou biografias dos candidatos; e apresentação do projeto em formato vídeo, com duração não superior a três minutos. Caso os candidatos considerem conveniente, poderão ainda juntar um dossier de apresentação do projeto.
3. Com a apresentação das candidaturas, os respetivos candidatos assumem todas as responsabilidades decorrentes da participação. Caso o candidato seja uma pessoa coletiva, a proposta deve ser subscrita pelo seu representante legal.
4. Ao apresentar candidatura à iniciativa *Pitching for VivaTech/ Portugal Pitch Competition* os candidatos aceitam os termos e condições do presente Regulamento.

Artigo 7º

Prazo de Candidatura

As candidaturas deverão ser submetidas até às 23:59H do dia 7 de maio de 2021.

Artigo 8º
Avaliação das Candidaturas

1. Os projetos serão avaliados pelo Júri referido no Artigo 3º.
2. A análise dos projetos terá em conta os seguintes critérios de avaliação:
 - 20%** - Potencial da ideia, grau de inovação, viabilidade técnica e económica;
 - 20%** - Características do produto e vantagens competitivas;
 - 30%** - Potencial de mercado e internacionalização;
 - Identificação do público-alvo e da sua dimensão, estratégia de entrada no mercado e escalabilidade do negócio
 - Impacto potencial da inovação/tecnologia na competitividade e viabilidade económica do projeto
 - Robustez do projeto para responder a uma larga procura de mercado e para criação de valor em Portugal - impacto na Economia Portuguesa
 - 15%** - Formação académica e profissional adequada ao desenvolvimento da ideia e complementaridade dos candidatos e/ou futuros colaboradores;
 - 15%** - Clareza, concisão e confiança na apresentação da ideia em vídeo
3. Até ao dia 21 de Maio, serão pré-selecionados os seis melhores projetos que serão convidados a participar no *Portugal Pitch Competition*, através de uma vídeo-apresentação com a duração máxima de três minutos, que terá lugar na plataforma oficial do evento *Viva Technology 2021*, entre os dias 16 e 19 de Junho de 2021, em formato remoto.
4. Os seis melhores classificados terão ainda oportunidade de expor as suas startups no *Viva Technology 2021*, de acordo com as condições definidas pela organização do evento.
5. As decisões do Júri serão tomadas por maioria de votos dos seus membros, devendo constar de ata assinada por todos os membros, não havendo lugar a qualquer tipo de reclamação ou recurso.
6. O Júri reserva-se o direito de não atribuir os prémios previstos no artigo 9º infra, caso considere que as candidaturas não satisfazem os critérios anunciados.

CAPÍTULO 3 - PRÉMIOS E OBRIGAÇÕES DOS CANDIDATOS

Artigo 9º

Prémios

1. Os seis projetos melhor classificados participarão na competição *Portugal Pitch Competition*, que tem lugar na plataforma oficial do evento, e receberão um *Full Startup Pass* para o evento *Viva Technology 2021*.
2. Os dez projetos seguintes, isto é, do 7º ao 16º classificado, receberão um bilhete de acesso *online* ao evento *Viva Technology 2021*, o que significa que um total de dezasseis startups poderão beneficiar de um prémio de participação e assistir ao evento, de acordo com as especificidades acima descritas.

3. Ao vencedor final da competição *Portugal Pitch Competition*, selecionado a partir dos seis melhores projetos por um júri de três elementos a designar pela organização do evento, serão oferecidos seis meses de consultoria especializada junto da delegação em Paris da aicep Portugal Global. Este período começará quando a *startup* decidir, i.e., poderá ser de imediato ou mais tarde quando as restrições sanitárias permitirem viagens e reuniões presenciais.
4. Todos os prémios são atribuídos pela aicep Portugal Global.

Artigo 10º

Responsabilidades dos Candidatos Premiados

1. Os seis finalistas, que participarão no *Portugal Pitch Competition* na plataforma do *Viva Technology 2021*, irão apresentar a sua *startup* perante um Júri a designar pela organização do evento, em que cada *startup* terá direito a três minutos para apresentação do *pitch*, seguido de dois minutos para responder a questões do Júri.
2. Se alguma das *startups* mais votadas não manifestar interesse em se apresentar no evento final, será selecionada aquela que estiver classificada na posição seguinte que, desse modo, beneficiará também do *Full Startup Pass*, que deixará de estar disponível para a *startup* desistente.
3. O primeiro prémio destina-se exclusivamente ao desenvolvimento e concretização do projeto apresentado.
4. O vencedor final da iniciativa *Portugal Pitch Competition* compromete-se a comunicar e preparar antecipadamente a equipa da aicep Portugal Global em Paris, de maneira a que esta consiga garantir a operacionalização dos serviços de consultoria acordados.
5. Os premiados obrigam-se a comunicar quaisquer alterações relevantes ao projeto e fatores que condicionem a sua continuidade.
6. Os premiados devem cumprir ainda as seguintes obrigações:
 - Não prestar falsas informações;
 - Não violar nenhum contrato ou direitos de terceiros, incluindo patentes e outros direitos de propriedade intelectual ou informação confidencial, no âmbito do projeto.

CAPÍTULO 4 – DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 11º

Confidencialidade

As entidades promotoras comprometem-se a manter a confidencialidade de toda a documentação referente às candidaturas submetidas vencedoras e não vencedoras, bem como dos dados pessoais que serão processados de acordo com a Política de Privacidade da Startup Portugal e da aicep Portugal Global, nos termos da Declaração que se anexa como Anexo A.

Artigo 12º

Alterações ao Regulamento

A organização reserva-se ao direito de, a todo o tempo, alterar qualquer cláusula do presente Regulamento, dando conhecimento das alterações através dos sítios em que o Regulamento esteja disponível.

Artigo 13º

Disposições finais

1. Casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Júri.
2. Para o esclarecimento de quaisquer dúvidas e questões adicionais, deverá ser utilizado o email ma@startupportugal.com.
3. A participação na iniciativa *Pitching for VivaTech/ Portugal Pitch Competition* pressupõe a concordância plena com os termos e condições constantes do presente Regulamento.

TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

A. Disposições relativas à Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E.

1. A Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E. (AICEP), enquanto entidade responsável pelo tratamento de dados pessoais, dispõe de um Encarregado da Proteção de Dados, contactável através do endereço de correio eletrónico dpo@portugalglobal.pt.
2. O titular de dados pessoais pode exercer os seus direitos perante a AICEP (na medida em que esta efetue o tratamento dos seus dados), tais como o direito de informação e acesso, de retificação ou apagamento dos dados, bem como o direito à limitação e portabilidade dos mesmos, com as limitações previstas na legislação aplicável, mediante pedido por escrito de acordo com a Política de Privacidade disponível no website da AICEP (www.portugalglobal.pt), gozando ainda do direito de apresentar reclamação junto da autoridade de controlo.

B. Disposições relativas à Startup Portugal

1. A Startup Portugal, enquanto entidade responsável pelo tratamento de dados pessoais, dispõe de um Encarregado da Proteção de Dados, contactável através do endereço de correio eletrónico contact@startupportugal.com.
2. O titular de dados pessoais pode exercer os seus direitos perante a Startup Portugal (na medida em que esta efetue o tratamento dos seus dados), tais como o direito de informação e acesso, de retificação ou apagamento dos dados, bem como o direito à limitação e portabilidade dos mesmos, com as limitações previstas na legislação aplicável, mediante pedido por escrito de acordo com a Política de Privacidade disponível no website da Startup Portugal (www.startupportugal.com), gozando ainda do direito de apresentar reclamação junto da autoridade de controlo.

C. Disposições comuns aos Responsáveis pelo Tratamento

3. A AICEP e a Startup Portugal, procedem ao tratamento dos dados pessoais de acordo com as finalidades e objeto do Regulamento de que o presente é anexo e em cumprimento com a legislação da União Europeia e Portuguesa de proteção de dados pessoais (nomeadamente o Regulamento UE 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 e a Lei n.º 58/2019 de 8 de agosto que assegura a sua execução na ordem jurídica nacional).
4. Sempre que seja identificada a necessidade de transmitir dados pessoais
 - a) Cabe à parte transmissora dos dados:
 - i. A responsabilidade de assegurar a licitude e a conformidade com o número 5, da transmissão;
 - ii. Referir expressamente a finalidade a que se destinam os dados transmitidos, bem como outras disposições tidas como importantes;
 - iii. Utilizar meios que permitam assegurar a confidencialidade e a segurança na transmissão dos dados, nomeadamente a encriptação.

- b) Cabe à parte recetora dos dados transmitidos, a responsabilidade de tratar esses dados de acordo com as finalidades e disposições recebidas com a transmissão.
5. A AICEP e a Startup Portugal, são responsáveis por utilizar medidas técnicas e organizativas adequadas para garantir a confidencialidade, integridade e disponibilidade dos dados pessoais transmitidos, de forma a evitar a perda, mau uso, alteração e acesso não autorizado dos mesmos.
 6. Salvo outra disposição acordada entre as partes, os dados pessoais cujo tratamento tenha sido feito ao abrigo do Regulamento de que o presente é anexo, devem ser conservados até ao cabal cumprimento das obrigações dele resultantes, exceto os dados que, por imposição legal, devam ser conservados por período superior. Findo o referido prazo, os mesmos devem ser eliminados.